



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
[administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br)

---

**Decreto nº 084/2019**, de 06 de maio de 2019.

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE SALVADOR DAS MISSÕES**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº. 1.108/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Salvador das Missões:

**I – 04 (quatro) representante do Município:**

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:  
Titular: Cleonice Welter Kaspary  
Suplente: Marlete Dolores Rauber

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer:  
Titular: Karina Spohr  
Suplente: Raquel Inês Strieder

c) 01 (um) representante da rede pública de ensino:  
Titular: Arlete Werner  
Suplente: Sandra Beatriz Heck

d) 01 (um) representante da Brigada Militar:  
Titular: Adair José Malmann  
Suplente: Madson Luis Leal Fioravanti

**II – 04 (quatro) membros, sem qualquer vinculação com a Prefeitura Municipal, representantes das seguintes entidades:**

a) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial local:  
Titular: Camila Schlotefeldt  
Suplente: Denise Kraemer

b) 01 (um) representante de entidades religiosas:  
Titular: Ivete Maria Frantz  
Suplente: Edite Maria Haas Witczak



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
[administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br](mailto:administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br)

---

c) 01 (um) representante dos Clubes de Mães:

Titular: Inês Alma Walter Paulus

Suplente: Nelsi Teresinha Spohr

d) 01 (um) representante do Círculo de Pais e Mestres das Escolas que integram a rede pública de ensino:

Titular: Francieli Luft

Suplente: Monica Luisa Finkler

**Art. 2º** - O mandato dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Salvador das Missões é de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 06 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

**DANIEL GORSKI**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO NEDEL**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.